



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 185/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022.003	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
051/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0402	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0402.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais de Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
637/3.1.90.09.00	- Salário Família	15.000,00
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0604	- DIRETORIA DE SERV. PÚBLICOS S.RODOVIÁRIOS	
0604.1545200392.028	- Manut. dos Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1836/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.800,00
0604.2678100522.101	- Manutenção do Aeroporto	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1967/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	20.000,00
0700	- SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO	
0704	- DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
0704.1545200352.042	- Manutenção da Arborização Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2622/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.200,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
4099/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>64.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 185/2006

FI 02

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022.003	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
049/3.3.90.14.00	- Diárias Pessoal Civil	5.000,00
0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0404	- DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0404.0412300482.017	- Manutenção da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
842/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	35.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
4131/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
1000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.2884600002.086	- Indenizações, Custas Judiciais e Desapropriação	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5714/3.1.90.91.99	- Outras Sentenças Judiciais	15.000,00
<b>T O T A L</b> .....		<b>64.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"Capital da Amizade"

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 de Agosto | 2006  
DE N.º 777  
UMUARAMA, 21 | 08 | 2006  
89  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

X. GARCIA  
2006